REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro nº 2, de Registro Geral, à matricula sob o número de ordem **14.824, CNM: 026963.2.0014824-34,** pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por: **Um lote de terreno de n° 03 (três) da quadra 202 (duzentos e dois) do loteamento denominado "Bairro das Palmeiras", neste Município com as seguintes divisas e confrontações:** frente para a Rua A com 12,73m, fundo para o lote 20 com 12,00m, lado direito para o lote 04 com 37,73m, lado esquerdo para o lote 02 com 33,47m, perfazendo 427,20 m²; **Proprietário: Sarkis Imóveis Ltda**, com sede em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.507.129/0001-90; **Registro anterior:** R.2-4486, folha 290 do livro 2-P, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 06 de outubro de 2011. A Suboficiala. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques.

R.1-14.824.prot:32.205.data:06.10.2011: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 04-10-2011, lavrada as folhas 145 e 146 do livro 120 deste Cartório; **João Irineu Galletti**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da CI n° 067.704 SSP-DF e CPF n° 042.766.631-72, residente e domiciliado na SQS 410, bloco J, Entrada F, apt. 102, Asa Sul, Brasília-DF; adquiriu o imóvel constante da presente matricula por compra feita a: *Sarkis Imóveis Ltda*, com sede em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.507.129/0001-90; pelo preço de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Sem Condições**. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 04 de outubro de 2011. A Suboficiala. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques.

Av.2-14.824.prot:34.834.data:30.11.2012: A requerimento do proprietário **João Irineu Galletti**, acima qualificado, datado de 30.11.2012, procedo a presente averbação para constar que foi edificada sobre o lote objeto da presente matricula **uma casa residencial**, *contendo sala/estar, cozinha, dois quartos, hall, banheiro social, área e área de serviço*, **medindo a área total de 53,45m²**, construção essa obedecendo as normas legais conforme consta da Certidão de habite-se, n° 378, fornecida pela Prefeitura Municipal em data de 26/11/2012, fornecida pela Prefeitura Municipal, devidamente assinada pelo Secretário Municipal, Eliziário Chaves Neto, portaria 117/2012, e pela arquiteta urbanística, Wanessa Corrêa, CREA 16363/D-GO e CAU 109148-4. Deixou de apresentar Certidão Negativa de débito, nos termos do decreto n° 1976 de 20-12-82, por se tratar de edificação inferior a 70,00m². ART n° 1020120089001, datado de Padre Bernardo-GO, 05/11/2012. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 30 de novembro de 2012. Oficiala Respondente. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques.

R.3-14.824.prot:35.053.data:10.01.2013: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida, com utilização do FGTS dos Devedores n° 8.4444.0247099-1, datada de Brasília-DF, 09 de janeiro de 2013: Marcelo da Silva Brito, nacionalidade brasileira, nascido em 24/01/1986, auxiliar de escritório, portador da carteira de identidade, RG n° 03406561017, expedida por Detran-DF em 19.10.2004 e do CPF n° 012.613.561-44, solteiro, residente e domiciliado em QNB 10, casa 12, Taguatinga Norte em Brasília-DF; adquiriu o imóvel constante da presente matricula por compra feita a *João Irineu Galletti*, nacionalidade brasileira, nascido em 14/07/1943, proprietário de estabelecimento comercial, portador da Carteira de Identidade,

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/C8LK8-MD5P2-RMCV2-DUBGY.

RG n° 00337409105, expedida por DETRAN/DF em 09/08/2011 e do CPF 042.766.631-72, casado no regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial, registrada sob o n° 328, no livro n° 1057 – Registro Auxiliar do 1º Ofício de Notas de Brasília/DF e seu conjugue *Eva Rodrigues Galletti*, nacionalidade brasileira, nascida em 06/05/1950, outros, portador da Careteira de Identidade, RG n° 240026, expedida por SSP-DF em 28/09/1987 e do CPF 099.040.931-72, residentes e domiciliados em SQS 410, Bl. J, apto. 102, em Asa Sul em Brasília-DF; pelo preço de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na Clausula Quarta deste instrumento: Recursos próprios já em moeda corrente R$ 0,00; Recursos da conta vinculado do FGTS do(s) Comprador(es) R$ 7.559,83. Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto R$ 7.732,00; Financiamento concedido pela Credora Fiduciária R$ 59.708,17. O ITBI foi recolhido pela Secretária Municipal de Finanças, em 10/01/2013, DUAM n° 540843/2013 no valor de R$ 1.53000, deduzido de 2,04% da avaliação de R$ 75.000,00. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 10 de janeiro de 2013. Oficiala Respondente.

R.4-14.824.prot:35.053.data:10.01.2013: Alienação Fiduciária em Garantia: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida, com utilização do FGTS dos Devedores n° 8.4444.0247099-1, datada de Brasília-DF, 09 de janeiro de 2013: Comprador(es)-e-Devedor(es)-Fiduciantes: Marcelo da Silva Brito, nacionalidade brasileira, nascido em 24/01/1986, auxiliar de escritório, portador da carteira de identidade, RG n° 03406561017, expedida por Detran-DF em 19.10.2004 e do CPF n° 012.613.561-44, solteiro, residente e domiciliado em QNB 10, casa 12, Taguatinga Norte em Brasília-DF; Credora – Fiduciante: **Caixa Econômica Federal – CEF** – Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculado ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-lei n° 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-lei n° 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF n° 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador Heloisa Cristina Shumacher, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 29/06/1979, economiário, portador da carteira de identidade, 032285100698, expedida por DETRAN-DF e do CPF 962.689.720-15, conforme procuração lavrada as folhas 185 do livro 2740, em 12/08/2009 no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF e substabelecimento lavrado a folha 020 e 021 do Livro 2720 em 20/04/2009, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, e substabelecimento lavrado do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF. **Mútuo/ Resgaste/ Prestações/ Datas/ Demais Valores/ Condições:** Origem dos Recursos: FGTS/UNIÃO; Norma Regulamentadora: HH.200.000-02/01/2013-GEMPF; Valor da operação: R$ 67.440,17; Desconto: R$ 7.732,00; Valor total da Dívida: R$ 59.708,17; Valor do Financiamento do Imóvel: R$ 59.708,17; Financiamento das despesas acessórias: R$ 0,00; Valor da Garantia Fiduciária: R$ 81.000,00; Sistema de Amortização: SAC; Prazos em meses: de amortização: 360; de renegociação: 0; Taxa anual de juros (%): Nominal: 4.5000. Efetiva: 4.5939; Encargo inicial: Prestação (a+j): R$ 389,76; Taxa de Administração: R$ 0,00; FGHAB: R$ 7,94; Total: R$ 397,70; Vencimento do primeiro encargo mensal: 09/02/2013; Reajuste dos Encargos: de acordo com a Cláusula Décima Primeira; Data do Habite-se: não consta; Forma de pagamento do encargo mensal na data da contração: não consta. As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 10 de janeiro de 2013. Oficiala Respondente.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/C8LK8-MD5P2-RMCV2-DUBGY.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

AV-05/14.824. Protocolo 56878, de 30/05/2025. Especialidade objetiva. Pelo requerimento particular firmado pelo Credor, assinado digitalmente, por seu procurador, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula é constituído pelo Lote nº 03, da quadra 202, do loteamento denominado Bairro das Palmeiras, e está situado na Rua A, s/n, Bairro das Palmeiras, Padre Bernardo/GO, CEP 73.700-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 004.032.0202.0003.0001. Emolumentos: R$ 42,63; Taxa Judiciária: R$ 19,78; Fundos Estaduais: R$ 10,34; ISSQN: R$ 0,85. Selo de Autenticidade: 04162505213128025430060. Eu, Vinícius Abrão Souza Xavier, Escrevente Autorizado, digitei, li, conferi, averbei e encerro este ato com a minha assinatura eletrônica. De tudo dou fé. Padre Bernardo/GO, 26 de junho de 2025.

AV-06/14.824. Protocolo 56878, de 30/05/2025. Consolidação da propriedade. Pelo requerimento particular, qualificado no ato anterior, procede-se a esta averbação para constar a consolidação da propriedade fiduciária registrada no R-04, em nome do credor fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificado no mesmo ato, instruído com a prova do pagamento do imposto de transmissão de bens, no valor de R$ 1.430,52, incidente sobre o valor de R$ 70.123,34, certidão de intimação do Devedor; e certidão de decurso de prazo sem pagamento (de 15 dias, mais 30 dias, conforme art. 26-A, §§ 1º e 2º, da Lei 9.514/97); e declaração do Credor de que não houve pagamento da dívida. Será emitida DOI no prazo legal. Emolumentos: R$ 1.239,33; Fundos Estaduais: R$ 300,54; ISSQN: R$ 24,79. Selo de Autenticidade: 04162505213128025430060. Eu, Vinícius Abrão Souza Xavier, Escrevente Autorizado, digitei, li, conferi, registrei e encerro o presente ato com minha assinatura. De tudo dou Fé. Padre Bernardo, 26 de junho de 2025.

NADA MAIS, era o que se continha na presente matricula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé

A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Padre Bernardo/GO, **26 de junho de 2025.**

Vitor Nunes Lima
Escrevente autorizado

Protocolo de Certidão: 38605
Taxa Judiciária R$ 19,17.
Emolumentos: R$ 88,84.
Fundos Estaduais: R$ 21,54.
ISS: R$ 1,78.

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

04162506232883434420039
Consulte esse selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Observação: Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/C8LK8-MD5P2-RMCV2-DUBGY.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: C8LK8-MD5P2-RMCV2-DUBGY

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Vitor Nunes Lima (CPF 067.661.521-09)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/C8LK8-MD5P2-RMCV2-DUBGY

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/C8LK8-MD5P2-RMCV2-DUBGY.